



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2193/2021

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguacu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguacu no corrente exercício, **no valor total de R\$ 184.625,15** (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais, e quinze centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.04.13.392.0016.2.076		Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39	873	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.108	93.000,00
3.3.60.45	874	Subvenções Econômicas	3.108	23.500,00
3.3.90.48	875	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.108	68.125,15
Total de Suplementações			3.108	184.625,15

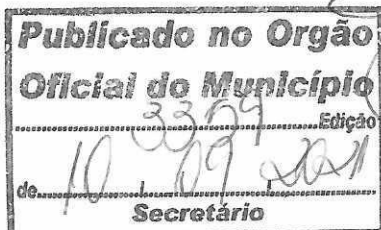
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.108	Recurso da Lei Aldir Blanc - Exerc. Anterior	184.625,15
	Total de Superávit	184.625,15

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 08 de setembro de 2021.



Maurício Aparecido da Silva
Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

P.09